

**LEI N.º 1138/13, DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a criação do programa de trabalho e natureza de despesa, com dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto e incorporado ao orçamento vigente, com fulcro no artigo 42 e 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - O crédito adicional especial se faz necessário para atender às necessidades do Conselho Tutelar, conforme processo administrativo nº 2609/2013/02.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS  
P R E F E I T O**

## ANEXO

Órgão: 09 Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social  
 Natureza da Despesa: 3390.30 Material de Consumo  
 3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Ação: 2387 Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar  
 Fonte de Recursos: 00 Ordinário

Órgão	Unidade	Nat. Despesa	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Ação	Valor
09	02	3390.30	08	244	015	2	387	R\$ 1.000,00
09	02	3390.39	08	244	015	2	387	R\$ 14.000,00

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
710	09.02.08.244.015.1.184	4490.51	00	R\$ 15.000,00	
	09.02.08.244.015.2.387	3390.30	00		R\$ 1.000,00
	09.02.08.244.015.2.387	3390.39	00		R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>